



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 664/2025

De 17 de Setembro de 2025

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1737/2017 de 21 de novembro de 2017, e Processo Digital: 0001636-58-2025-3-00-0000-00,

DETERMINA

Art. 1º A instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** para fins de apurar pedido de conversão de tempo especial em comum para fins de aposentadoria, feito pelo Servidor **CLAUDIOMIR ROVEDA**, cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 254-2, com base na Lei nº 8.213/91 (arts. 57 e 58), Emenda Constitucional nº 103/2019, Constituição Federal (art. 201, §1º), Decreto nº 3.048/99 e Sumula Vinculante 33.

§ 1º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através da Lei Municipal N.º 1214/2010, alterada pela Lei Municipal 2363/2025, e nomeada pelo Decreto Municipal 4433/2025 de 28 de maio de 2025, sob a presidência do servidor GELSON GERSON MÜLLER; no qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 17 dia do Mês de Setembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
procuradoria@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028